



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 669/2018

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 20/30/18

PAGINA 09

EDIÇÃO 8.313

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da faixa de domínio das Vias Rurais e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A faixa de domínio da Via Rural Principal, existente no Assentamento Novo Mundo, que compreende do marco denominado como Estrada dos Caetanos, até o marco denominado como BR 376, passara a ter 15 (quinze) metros de largura e as vias secundárias decorrentes da via principal, passarão a ter 8 (oito) de largura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2018.

Hermes
Hermes Wicthoff
PREFEITO